



Parecer da APAV relativo ao Anteprojecto do IV Plano Nacional Contra a Violência Doméstica 2011-2013

Consulta Pública

enviado à Secretaria de Estado da Igualdade a 24 de Novembro de 2010

1. Introdução

O IV PNCVD tem algumas novidades positivas, como o facto de o conceito de violência doméstica passar a abranger todos os actos de violência perpetrados contra pessoas independentemente do sexo da idade, o que dá a este Plano uma perspectiva mais abrangente e mais consonante com o trabalho realizado pelas ONG nesta matéria.

2. Áreas Estratégicas de Intervenção

Área estratégica de intervenção 1

Aposta-se na prevenção e na sensibilização das comunidades, de diferentes sectores da sociedade, bem como na eliminação de estereótipos e na alteração das representações sociais dos papéis de género. No entanto, parece-nos que se deveria de informar os cidadãos dos seus direitos enquanto vítimas de violência doméstica através da disseminação de brochuras ou outros meios que se achassem relevantes.

Área Estratégica de Intervenção 2

Se por um lado se pretende aperfeiçoar junto das Forças de Segurança os mecanismos de denúncia e de queixa e consolidar a metodologia de Avaliação de risco, deveriam ser implementadas medidas no sentido de se desenvolverem protocolos de actuação baseados em boas práticas destes operadores.

Sugerimos a criação de mensagens-tipo para a explicação de cada um dos direitos, no momento da apresentação da queixa, associadas ao registo informático da mesma, escritas de modo a serem apreendidas por todas as vítimas e lidas pelas autoridades a estas. Pretende-se que este momento não seja apenas meramente burocrático mas que se revele esclarecedor e afaste sentimentos de insegurança e de dúvida por parte da vítima.

Também junto dos funcionários de justiça seria importante desenvolver protocolos de actuação específicos para este tipo de vítimas.



É importante promover a articulação entre os as entidades públicas que operam e prestam apoio nesta matérias e as ONG sobretudo nas intervenções em crise, como a LNES ou o SIVVD, no sentido de não se desperdiçarem recursos, mas sobretudo numa óptica de resposta rápida e eficaz, de carácter estruturante e não apenas um mero encaminhamento de situações na grande maioria das vezes mal diagnosticada e mal avaliada.

Achamos importante também a avaliação e a supervisão dos equipamentos sociais destinados a vítimas de violência doméstica, como por exemplo as casas de abrigo, pois é fundamental fornecer serviços de apoio de qualidade mesmo que existam diferentes perspectivas de intervenção nesta matéria.

Área Estratégica de Intervenção 3

Esta área estratégica apresenta-se como bastante inovadora e completa, no entanto os programas de intervenção junto dos agressores deveriam de articular-se com os programas de apoio à vítima.

Área estratégica de intervenção 4

Relativamente à qualificação dos profissionais que intervêm na área da Violência Doméstica, tal como no Plano anterior são excluídas da execução desta medida as ONG. No entanto, através do POPH, no âmbito do QREN e mais especificamente através da Tipologia 7, as ONG podem desenvolver formação junto destes operadores. Assim, achamos que deveriam ser incluídas na execução desta medida.

O Plano poderia também conter como medida nesta área de intervenção a formação contínua obrigatória para magistrados sobre violência doméstica.

Área estratégica de intervenção 5

Nesta área de intervenção parece-nos que a promoção de estudos e a monitorização do fenómeno da violência doméstica bem como a avaliação do sistema de prevenção, protecção e integração junto das vítimas poderão servir para a reflexão e até a alteração de alguns paradigmas relativos a esta problemática.

Sugerimos nesta área por exemplo, o desenvolvimento de investigação sobre o funcionamento do sistema judicial relativamente aos processos judiciais relacionados com violência doméstica.



3. Conclusão

O IV PNCVD parece seguir uma linha de continuidade do III PNCVD, pois a grande maioria das medidas foram colocadas em prática quase no final da sua vigência. Apresenta também alguma novidade por exemplo nas áreas da Intervenção com agressores e na área da investigação e monitorização. Por outro lado, verifica-se que as ONG ao contrário do Plano anterior parecem ser parceiros importantes para a execução das medidas.

No entanto, a disponibilização de recursos materiais, em especial no actual quadro sócio-económico português, em que as organizações com base na sociedade civil são chamadas a desempenhar um papel que diminua o sentimento de exclusão social e fomenta a inclusão de todos, é fundamental para uma cooperação eficaz. Não é possível também para as ONG desenvolverem e executarem as suas acções com base no imprevisto ou de forma menos qualificada e sobretudo que ofereça menos dignidade às vítimas de violência doméstica. Deste modo, o apoio do POPH pode ser, uma forma de apoio às ONG, financiando projectos e actividades que promovam o combate à violência doméstica, bem como o apoio qualificado às vítimas.

O IV PNCVD pode ser, em nossa opinião, um momento decisivo para a consolidação de estratégias e de medidas que reforcem a luta contra um fenómeno social grave e que assenta a sua execução em dois pilares fundamentais: a cooperação entre o Estado e a sociedade civil numa missão que é de todos.

© APAV, Novembro de 2010